



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2024-CPL

Procedimento Licitatório nº 029/2024 – PMS/PL

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADM. Nº 058/2024

FLS Nº 119

RUBRICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA PEDAGÓGICA NA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA: JAMERSON DANIEL DAS CHAGAS CONCEICAO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, portador do RG nº 2.093.692 – SSP/PI e CPF nº 660.966.773-04.

CONTRATADA: JAMERSON DANIEL DAS CHAGAS CONCEICAO LTDA-ME, inscrição no CNPJ nº **33.790.234/0001-39**, com sede na Rua Egídio Lopes de Oliveira, nº 13, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000, Tel: 89 99918-9862, E-mail: contato123mvconsultoria@hotmail.com representada pelo seu Titular o Sr. Jamerson Daniel das Chagas Conceição, Portando CPF nº 614.607.153-65 e RG nº 9.569.220 SSP/PE.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 029/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA PEDAGÓGICA NA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 029/2024.

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

Dispensa de licitação 029/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO ADM. Nº 058/2024
FLS Nº 120
RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 029/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional de acordo com os valores da planilha abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	Horas	VI. Unit.	VALOR
					R\$	TOTAL R\$
01	Palestra de abertura (incluindo despesas de transporte e alimentação).	2,0	Sv	1	3.800,00	R\$ 7.600,00
02	Seminário pedagógico – no 2º semestre – com no mínimo um dia de duração – com 1 palestras e 1 mesas de debates (presença de mediadores e especialistas em educação definidos em comum acordo com a equipe da secretaria de educação nos processos de planejamento estratégico).	1,0	Sv	6	3.900,00	R\$ 3.900,00
03	1. Oficinas pedagógicas. (01 turma); 2. Professores de Educação Infantil. (01 turma); 3. Professores de Ensino Fundamental - 1º ao 3º primeiro ciclo. (01 turma); 4. Professores de Ensino Fundamental - 4º ao 5º segundo ciclo. (01 turma);	10,0	Sv	20	2.050,00	R\$ 20.500,00



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO ADM. Nº 058/2024
FLS Nº 121
RUBRICA

5. Professores de Ensino Fundamental - 6º ao 9º Matemática. (01 turma);					
6. Professores de Ensino Fundamental - 6º ao 9º Língua Portuguesa. (01 turma);					
7. Professores de Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ciências Humanas. (01 turma);					
8. Professores de Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ciências da Natureza. (01 turma);					
9. Profissionais, Coordenadores e Gestores. Equipe. (01 turma);					
10. Equipe de apoio.					
Total R\$					R\$ 32.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na Conta nº **16.781-9**, Agência nº **4031-2**, **BANCO DO BRADESCO**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

1. **Fonte:** Orçamento Geral do Município/ FPM, ICMS, ISS, FME, Outros.
2. **Fonte:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
3. **UNIDADE:** – Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 04 00	Administração da Secretaria Municipal Educação
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUB – FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOVERNO	0028	Supervisão e Coordenação
PROJETO / ATIVIDADE	1037	Manutenção da Secretaria de Educação – FME
ELEMENTO DE DESPESA	0460	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO ADM. Nº 029/2024
FLS Nº 422

RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

	33.90.39	
FONTE	500	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- III** - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 029/2024;
- IV** - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI** - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX** - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí,

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a partir de sua assinatura, e encerrará ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpicaridadedopiaui@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO ADM. Nº 058/2024
FLS Nº 124
RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 029/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

É por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 01 de AGOSTO de 2024,

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.08.01 12:22:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Antoniell de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Yamerson Daniel das Chagas Conceicao

YAMERSON DANIEL DAS CHAGAS CONCEICAO
LTDA-ME
CNPJ/MF nº 33.790.234/0001-39,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Farias Sousa
RG/CPF: 042.601.003-51

Bruno de Sousa Conceicao
RG/CPF: 612.847.643-03



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2024-CPL.

Procedimento Licitatório nº 029/2024 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA PEDAGÓGICA NA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: JAMERSON DANIEL DAS CHAGAS CONCEICAO LTDA-ME.

INSCRITA NO CNPJ nº 33.790.234/0001-39.

ENDEREÇO: Rua Egídio Lopes de Oliveira, nº 13, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000, Tel: 89 99918-9862, E-mail: contato123mvconsultoria@hotmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01 de AGOSTO de 2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, podendo ser aditivado obedecendo os parâmetros da Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município. FPM, ICMS, ISS, FME, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI

Antoniél de Sousa Silva

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE

CARIDADE DO

PIAUI:01612575000128

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE CARIDADE DO

PIAUI:01612575000128

Dados: 2024.08.01 12:23:32 -03'00'

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	029/2024
PROCESSO ADM. Nº	058/2024
FLS Nº	125
	
RUBRICA	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO ADM. Nº 058/2024
FLS Nº 127

RUBRICA

Id:0471B90B9A2A9E4D



Secretaria Municipal de
Administração
Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-70.

CONTRATADA: MAIRA LEITE - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 38.397.966/0001-87.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O DE ADVOCACIA NOS PROCESSOS DO CLIENTE, INCLUSIVE COM A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS E DESENVOLVIMENTO DE TESES ESPECÍFICAS E INÉDITAS EM CAUSAS DE RELEVÂNCIA E MATÉRIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS COMPLEXAS DE NATUREZA TRABALHISTA, PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (1º E 2ª INSTÂNCIAS), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E, AINDA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ALÉM DISSO, SERÃO PRESTADOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PRECATÓRIOS EM FASE INICIAL E/OU EM ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir do dia 02/08/2024 e por mais 04 (quatro) meses), a saber, até 31/12/2024, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da Lei 8.686/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500 - Recursos Ordinários do Município. Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.00001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Cocal - PI, 02 de agosto de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL - PI.

Id:05D4FE83F7B49DBA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

Processo Administrativo nº 051/2024.
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo van para atender as necessidades do Município de Caridade do Piauí - PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.
Contratada: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0012-44, com sede na Rua Astobaldo Passos, nº 935, Bairro: Vermelha, com CEP de nº 64.618.070, Teresina - Piauí.
Valor: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).
Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/ Transferências Especiais/Outros.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.
Vigência: 31/12/2024.

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:0CC559DDCB669DDE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA PEDAGÓGICA NA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 058/2024 e Dispensa de Licitação nº 029/2024, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa JAMERSON DANIEL DAS CHAGAS CONCEICAO LTDA-ME, inscrição no CNPJ nº 33.790.234/0001-39, com sede na Rua Eglídio Lopes de Oliveira, nº 13, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000, Tel: 89 99918-9862. E-mail: contato123mveconsultoria@hotmail.com representada pelo seu Titular o Sr. Jamerson Daniel das Chagas Conceição, Portando CPF nº 614.607.153-65 e RG nº 9.569.220 SSP/PE, e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme objeto mencionado acima, com base na proposta mais vantajosa para ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor global de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Data: 2024.08.01 12:37:12 -03'00'

Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:0E289F5628F09DDD



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 058/2024-CPL.
Procedimento Licitatório nº 029/2024 - PMC/PI.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA PEDAGÓGICA NA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM ESTIMATIVA PARA 2024.
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: JAMERSON DANIEL DAS CHAGAS CONCEICAO LTDA-ME.
INSCRITA NO CNPJ nº 33.790.234/0001-39.
ENDEREÇO: Rua Eglídio Lopes de Oliveira, nº 13, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000, Tel: 89 99918-9862. E-mail: contato123mveconsultoria@hotmail.com.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01 de AGOSTO de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024, podendo ser aditivado obedecendo os parâmetros da Lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, FME, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Data: 2024.08.01 12:32:32 -03'00'